

Municípios: Pontes e Lacerda - MT
 Empresa: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.
 IC: 283/2009/00/00
 Data de Início: 22/07/2009
 Prazo: 180 dias

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2009.
 ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

PORTARIA / SINFRA Nº 206/2008
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: Conclusão do Bloco I e Construção do Bloco II de Salas de Aula na Cidade Universitária, no Município de Cáceres - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 056/2008/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.
 Retroagir para o dia 01/04/2009

FIRMA: TRÊS IRMAOS ENGENHARIA LTDA.
 COMISSÃO:
 FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
 MEMBROS ARQTº ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO
 ENGº IRINEU DE ARAUJO
 ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 06 DE Agosto de 2009.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 040/2009
 Objeto Contratual: Iluminação Pública Ornamental da Rua Macário Subtil de Oliveira e Avenida Sarkis Samara.
 Municípios: Alto Taquari - MT

Empresa: PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 IC: 300/2009/00/00
 Data de Início: 10/08/2009
 Prazo: 30 dias

Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2009.
 ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA Nº 623/2009
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: Iluminação Pública Ornamental da Rua Macário Subtil de Oliveira e Avenida Sarkis Samara, no Município de Alto Taquari - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 300/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 28/07/2009
 FIRMA: PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 COMISSÃO:
 FISCAL: ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
 MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO
 ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA
 ARQTº NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA
 CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 06 de Agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº 584/2.009
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 DESIGNAR, o servidor Engenheiro RICARDO MARQUES DA GUIA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Restauração do Pavimento em Rodovia e Melhoramento nas Rodovias MT-100/465, Trecho: Perímetro Urbano de Alto Araguaia (extensão 3,600 Km); acesso ao Terminal de Carga da ALL- América Latina Logística (extensão 2,400 Km); Serra Taiaimã (extensão de 2,080 Km), totalizando 8,080 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 276/2.009/00/00 - ASJU, celebrado com a Firma: ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Dia: 03/08/09

CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009.
 PORTARIA / SINFRA/Nº 594/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR, o servidor Engenheiro RICARDO MARQUES DA GUIA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Levantamento Visual Contínuo para Avaliação da Superfície de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos nas Rodovias: MT-060, Trecho: Nossa Senhora do Livramento - Cangas; MT-344 Trecho: Campo Verde - Dom Aquino - Jaciara e MT-455, Trecho: Entrº BR-364/163 - Águas Quentes (São Vicente) Totalizando 126.700 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 289/2.009/00/00 - ASJU, celebrado com a Firma: ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Dia: 03/08/09

CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009.
 PORTARIA / SINFRA/Nº 595/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 DESIGNAR, o servidor Engenheiro RICARDO MARQUES DA GUIA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Levantamento Visual Contínuo para Avaliação da Superfície de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos nas Rodovias: MT-010, Trecho: Nossa Senhora da Guia - Acorizal - Jangada; MT - 469, Trecho: Entrº BR-364/163 - Águas Quentes (Santa Elvira); MT-457, Trecho: Entrº BR-364/163 - Cachoeira da Fumaça e MT-451, Trecho: Entrº MT-060/Entrº BR-070, Totalizando 123,300 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 288/2.009/00/00 - ASJU, celebrado com a Firma: ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Dia: 03/08/09.

CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 616/09
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 395/2009 - SINFRA, de 04/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de projetos, para execução de projetos de engenharia para pavimentação, drenagem e canal em pedra argamassada de acordo com as necessidades, bem como levantamentos topográficos a serem realizados em vários bairros, no município de Rondonópolis-MT. A realização será no dia 06 de agosto de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA
 CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 04 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 617/09
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 394/2009 - SINFRA, de 04/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 162/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de pontes de madeira tipo 1, na Rodovia MT-432, trecho Entrº BR-158 - Entº MT-413 - Torre, sobre os córregos: Eletro, Sem Nome, Sem Nome e Sem Nome, com extensão de 18,0 metros, 10,0 metros e 8,0 metros e 5,0 metros. A realização será no dia 07 de agosto de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA
 CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 04 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 620/09
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 396/2009 - SINFRA, de 05/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil, para execução dos serviços de reforma e adequação dos banheiros do Abrigo Bom Jesus, localizado no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá-MT. A realização será no dia 11 de agosto de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 GABRIELA DE MELO CURVO.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA
 CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 05 de agosto de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 621/09
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 397/2009 - SINFRA, de 05/08/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil, para construção de 03 (três) PSFs, sendo: LOTE 01: 01 (um) PSF, no município de Juina. LOTE 02: 01 (um) PSF, no município de Luciara e LOTE 03: 01 (um) PSF, no município de São Félix do Araguaia-MT. A realização será no dia 10 de agosto de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 GABRIELA DE MELO CURVO.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA
 CUMPRÁ-SE:
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 05 de agosto de 2009.

SE.JUSP
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

P. IC
 POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/CSP/JC/2009

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma do Inciso IX do Artigo 13 da LC nº 155, de 14/01/2004 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso) e, CONSIDERANDO a implantação dos Centros de Responsabilização, através do Convênio Federal nº. 007/2005 SENASP/MJ, nas Delegacias Regionais de Polícia de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino e Nova Xavantina; CONSIDERANDO a necessidade de normalizar o fluxo de atendimento e atividades a serem efetuadas nos Centros de Responsabilização; CONSIDERANDO a previsão de instalação de outros Centros de Responsabilização nas demais Delegacias Regionais de Polícia; CONSIDERANDO a deficiência na extração dos dados estatísticos referente a crimes de exploração sexual infanto-juvenil ocorridos no Estado de Mato Grosso, que não espelham o número real da prática do delito, em virtude da singularidade do crime. RESOLVE, a unanimidade de seus membros, baixar a presente instrução: Artigo 1º - Criar Centros de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil - Centros de Responsabilização nas Delegacias Regionais de Polícia Judiciária Civil de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, nos respectivos municípios sede.

Artigo 2º - As Delegacias de Polícia que compõem as Circunscrições das Delegacias Regionais deverão encaminhar mensalmente ao Centro de Responsabilização respectivo, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, cópia de todas as ocorrências registradas referentes à violência sexual contra crianças e adolescentes, visando à implementação do banco de dados do Centro de Responsabilização.

§ 1º - As ocorrências protocoladas no Centro de Responsabilização oriundas de qualquer outro parceiro da rede que primeiro teve conhecimento dos fatos também serão inseridas no banco de dados.

§ 2º - O Banco de Dados do Centro de Responsabilização deverá conter, necessariamente, informação no âmbito da sua Delegacia Regional referente ao número de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, rotas e regiões de exploração sexual infanto-juvenil e causalidade e modalidade da exploração.

Artigo 3º - Nas Delegacias Regionais que ainda não dispõem de Centro de Responsabilização, os procedimentos referente aos registros de ocorrências que envolvem exploração sexual infanto-juvenil deverão proceder com idêntica padronização no fluxo de atendimento, elencados nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Os dados estatísticos extraídos dos registros de ocorrências e demais notificações, conforme consta no art. 2º deverão ser encaminhados mensalmente pelos Centros de Responsabilização à Gerência de Estatística e Informações da Polícia Judiciária Civil, que repassará as informações coletadas no Estado para a Comissão Intersetorial de Políticas de Prevenção e Combate e Exploração Sexual Infanto-Juvenil da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Artigo 5º Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pelo Diretor-Geral, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias, consultando o Conselho Superior de Polícia, se necessário.

Conselho Superior de Polícia, em Cuiabá, 05 de agosto de 2009.

Thais Camarinho - Delegada de Polícia - Diretora-Geral em Substituição
 Sebastião Finotto da Silva - Delegado de Polícia - Diretor-Geral Ajunto em Substituição
 Beatriz Fátima F. Rabel - Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL
 Vera Rotilde da Silva Alves - Delegada de Polícia - Diretoria Metropolitana
 Adriano Rubio - Delegado de Polícia - Diretor de Atividades Especiais
 Gilmar Dias Carneiro - Delegado de Polícia - Corregedor-Geral em Substituição
 José Antonio Cavadas Filho - Delegado de Polícia - Diretor do Interior em Substituição

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 044/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Instalação do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - S.P.D.A, no 7º Batalhão da Polícia Militar no Município de Rosário Oeste - MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de recursos. O Valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 29.528,85 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), aplicados conforme estabelecida na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:
 Unidade Orçamentária: 19601- FESP
 Projeto / Atividade: 1457.0600
 Natureza da Despesa: 4490.5100
 Fonte: 240
 Valor: R\$ 29.528,85 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência deste instrumento é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificado e solicitado antes do seu término.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 211404/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2009

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, através da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRT/MT, o Ministério Público do Trabalho - MPT, a Fundação Nova Chance - FUNAC, com intervenção do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Ministério Público através da Procuradoria Geral de Justiça, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a obtenção de orientações laborais e trabalhistas nos procedimentos de ressocialização a serem adotados pela Fundação Nova Chance - FUNAC e pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MT, com o escopo de viabilizar a relação de trabalho entre reeducandos e interessados e empresários tomadores de serviços, através da elaboração de Cartilha Instrutiva.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2009.

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Nei de Mendonça (Presidente da Fundação Nova Chance), Valdíney Antônio de Arruda (Superintendente Regional do Trabalho e Emprego), José Pedro dos Reis (Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho) e Paulo Roberto Jorge do Prado (Procurador Geral de Justiça).

PROCESSO Nº: 135235/2009.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS e CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 196/2005, referente à Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Análise de Identificação Humana (Exames de DNA), para a Perícia Oficial e Identificação Técnica, nas quantidades, características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais cláusulas contratuais, no regime de execução indireta.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS: Fica acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato, equivalente a importância de R\$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais), perfazendo o seu valor total em R\$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 173; Projeto-Atividade: 2285; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Diretor Presidente PROF. ROBERTO JORGE VASCONCELOS DOS SANTOS - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O Alteração do item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato 102/2007, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Araputanga.

DO VALOR E PAGAMENTO: O pagamento à empresa CONTRATADA será efetuado no dia 20 (vinte) subsequente ao mês de entrega, contado da aceitabilidade definitiva dos produtos/serviços entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, mediante a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas "a" e "c" do art. 1º do Decreto nº 8.199/2006.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como, dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN - Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME.

DO OBJETO: a Alteração do item 11. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO do Contrato 022/2008, referente à contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MT, alocada no Pólo de Matupá, nos termos estabelecidos no Edital de Pregão nº 133/2007/SAD e na Ata de Registro de Preços nº 009/2008/SAD.

DA DESPESA E DO PAGAMENTO: 11. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da entrega das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo servidor designado para esse fim, acompanhadas das ordens de serviço, devidamente autorizadas pelo órgão competente.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA - Empresa NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 206/2008

ORIGEM: Contrato nº. 206/2008.

CONTRATANTE: SEDUC.

CONTRATADA: EMAVE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: aditar a cláusula Décima Segunda - Do Valor - do Contrato nº 206/2008.

DO VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 275.010,04 (duzentos e setenta e cinco mil e dez reais e quatro centavos) ao valor do Contrato nº 206/2008, que corresponde a um aumento de 19,03% (dezenove vírgula zero três por cento) do valor original.

FUNDAMENTO: conforme Art. 65.1, "a" e "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2009

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços 068/2008, Pregão 129/2007/SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: Houter do Brasil Ltda.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e software diversos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações do presente termo contratual.

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 1.075.747,20 (um milhão e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), mediante a entrega da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.126.142.3904.9900.449052

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 22/07/2009 e seu término em 21/11/2009 Fundamento

Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação